

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 114/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

89/2011

EMENTA

Autoriza permuta de imóvel urbano.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 09 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 09 / 2011

APROVADO 13 / 09 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 09 / 2011

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 100 / 2011

Data: 14 / 09 / 2011

AUTÓGRAFO Nº 100/2011
PROJETO DE LEI Nº 89/2011

"Autoriza permuta de imóvel urbano".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, consoante ao disposto nos artigos 91, I e 93 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I deste artigo, pertencente ao patrimônio do Município de Santa Fé do Sul, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao senhor Roberto Conde, conforme segue:

I - Uma área de terras de formato triangular com 28,32 metros quadrados, destacada de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, objeto da matrícula nº 17.530, circunscrita pelo seguinte roteiro: "Pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o lote mede 4,42 metros e confronta com o Remanescente -1 Parte "C" da Gleba "C", que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; pelo lado fundo mede 13,02 metros e confronta com o Lote A-7A da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde".

II - Uma área de terras de formato irregular com 369,27 metros quadrados, destacada de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, objeto da Matrícula nº 22.186, circunscrita pelo seguinte roteiro: "Pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua 09; pelo lado esquerdo mede 26,24 metros e confronta com o Lote A-7B da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo lado direito mede 26,51 metros e confronta com o Lote A-7A da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo fundo mede 14,00 metros e confronta com área da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo (matricula-17.530) denominado Parte C da Gleba C".

Art. 2º - A permuta de que trata esta lei visa à abertura de via pública (Rua Nove), no Município de Santa Fé do Sul.

Art. 3º - A presente permuta não acarretará compensação de numerário para as partes.


Art. 4º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente, aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
14 de setembro de 2011.



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 094/2011

Santa Fé do Sul, 09 de setembro de 2011.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Prefeitura a permutar imóvel urbano, nesta cidade.

A presente propositura visa permutar área de terras de patrimônio do município, constante do inciso I com as áreas de terras do senhor Roberto Conde, referida no inciso II, com o objetivo de proceder a abertura de via pública (Rua Nove), que servirá de acesso aos Bairros São Francisco e Beira Rio.

Tal procedimento é necessário, haja vista, que facilitará o acesso de veículos e pedestres àqueles bairros.

Acompanham o presente projeto, cópias de Laudos de Avaliações, Memoriais Descritivos e Croqui dos imóveis ora permutados.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da sempre sábia apreciação dessa Colenda Corte, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e alta consideração.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

89/2011

Autoriza permuta de imóvel urbano.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, consoante ao disposto nos artigos 91, I e 93 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I deste artigo, pertencente ao patrimônio do Município de Santa Fé do Sul, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao senhor Roberto Conde, conforme segue:

I – Uma área de terras de formato triangular com 28,32 metros quadrados, destacada de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, objeto da matrícula nº 17.530, circunscrita pelo seguinte roteiro: “Pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o lote mede 4,42 metros e confronta com o Remanescente -1 Parte “C” da Gleba “C”, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; pelo lado fundo mede 13,02 metros e confronta com o Lote A-7A da Gleba “A” de propriedade do Sr. Roberto Conde”.

II – Uma área de terras de formato irregular com 369,27 metros quadrados, destacada de uma área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, objeto da Matrícula nº 22.186, circunscrita pelo seguinte roteiro: “Pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua 09; pelo lado esquerdo mede 26,24 metros e confronta com o Lote A-7B da Gleba “A” de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo lado direito mede 26,51 metros e confronta com o Lote A-7A da Gleba “A” de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo fundo mede 14,00 metros e confronta com área da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo (matricula-17.530) denominado Parte C da Gleba C”.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º - A permuta de que trata esta lei visa à abertura de via pública (Rua Nove), no Município de Santa Fé do Sul.

Art. 2º - A presente permuta não acarretará compensação de numerário para as partes.

Art. 3º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente, aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de setembro de 2011.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

13 SET 2011



LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº65.791, com escritório na Rua: 09 nº999, Centro, Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:


1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras, de formato triangular com 28,32 metros quadrados, destacada de uma área maior conforme a matrícula-17.530 que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: pela frente mede 13,00 (treze) metros e confronta com a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o lote mede 4,42 metros e confronta com o Remanescente - 1 Parte "C" da Gleba "C", que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; pelo fundo mede 13,02 metros e confronta com o lote A-7ª da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde.

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 12 de setembro de 2011.


Oswaldo Luiz Boldino
Creci 65.791





MOENDA
IMÓVEIS CRECI 85092 F
e-mail: moendaimoveis@hotmail.com

João Lima
Celular 8115-3737
ou 9129-3887

Fone (0xx17) 3631-3737 CEP 15775-000
RUA 16 Nº 569 - FUNDOS - CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **JOÃO LUIS DE SUZA LIMA**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no **CRECI sob nº. 085092-F-**, com escritório na Rua 16 nº. 569, Centro, Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo o referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nos seguintes termos.


1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras, **objeto de permuta**, de formato triangular com 28,32 (Vinte e oito metros e trinta e dois centímetros) quadrados, destacada de uma área maior conforme a matricular-17.530 que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; estado de São Paulo, com as seguintes medidas rumos e confrontações:- pela frente mede 13,00 (treze metros) e confronta com a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Prono; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o lote mede 4,42 (quatro metros e quarenta e dois centímetros) e confronta com o Remanescente-1 Parte "C" da Gleba "C", que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; pelo lado fundo mede 13,02 (Treze metros e dois centímetros) e confronta com o Lote A-7ª da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde.

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização, tipo de construção e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP 12 de Setembro de 2011.


JOÃO LUIS DE SOUZA LIMA
CRECI 085092-F-

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE PARA A AUTENTICIDADE.

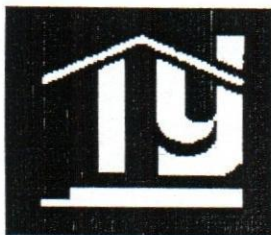
12 SET 2011

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

Osvaldo
 José Alves Gomes - Escrivão
 Flávio Roberto Maschio - Escrivão
 Elisângela de S. A. Mendes - Escrivã
 Ricardo Guimarães da Almeida - Escrivente

Vi. rec. R\$ Guia nº 13412





IMOBILIÁRIA YOSHIDA

===== COMPRA == VENDE == ALUGA == ADMINISTRA =====

Hisao Yoshida

CRECI 30.357

RUA SETE, 688 - FONE (017) 631-2083 - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **HISAO YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.448.329 e CPF nº. 283.904.748-91, Técnico em Transações Imobiliária, devidamente inscrito no CRECI sob nº. 30.357, com escritório na Rua 07 nº. 688, Centro - Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP**, relata e conclue referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras, de formato triangular com 28,32 metros quadrados, destacada de uma área maior conforme a matrícula-17.530 que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, com as seguintes medidas rumos e confrontações: Pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni; Pelo lado direito de quem da Avenida olha para o lote mede 4,42 metros e confronta com o Remanescente-1 Parte "C" da Gleba "C", que consta pertencer a Prefeitura de Santa Fé do Sul; pelo lado fundo mede 13,02 metros e confronta com o Lote A-7A da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde;

3- AVALIAÇÃO:

Avalio referido lote em **RS 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**.

Conclusão esta que cheguei em razão da lei da oferta e procura, dimensão da área, assim como sua localização.

Santa Fé do Sul, 12 de Setembro de 2011.

HISAO YOSHIDA

CRECI. 30.357

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé VÁLIDO SOMENTE CASO DE AUTENTICIDADE

12 SET 2011

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

Osvaldo
 José Alves Garcia
 Flávio Roberto Maesano
 Eliângela de S. A. Mendes
 Ricardo Guimarães da Silva

Vir. por. R\$..... Guia nº.....

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
Autenticação
99.891 AA336096

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº65.791, com escritório na Rua: 09 nº999, Centro, Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

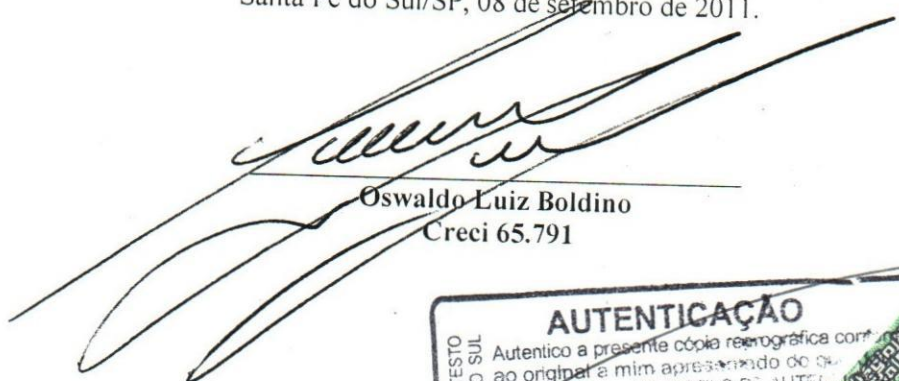
1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com 369,27 (trezentos e sessenta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), destacada de uma área maior conforme a matrícula 22,186 que consta pertencer a Roberto Conde, desapropriada para abertura de uma via pública (Rua-9), com as seguintes medidas rumos e confrontações: pela frente mede 14,00 (catorze metros e confronta com a Rua 09; pelo lado esquerdo mede 26,24 (vinte e seis metros e vinte e quatro centímetros) e confronta com o lote A-7B da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo lado direito mede 26,51 (vinte e seis metros e cinquenta e um centímetros) e confronta com o lote A-7ª da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo fundo mede 14,00 (catorze) metros e confronta com área da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo (matrícula-17.530) denominado Parte C da Gleba C.

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 08 de setembro de 2011.


Oswaldo Luiz Boldino
Creci 65.791





MOENDA
IMÓVEIS CRECI 85092 F
e-mail: moendaimoveis@hotmail.com

João Lima

Celular 8115-3737

ou 9129-3887

Fone (0xx17) 3631-3737

CEP 15775-000

RUA 16 Nº 569 - FUNDOS - CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **JOÃO LUIS DE SUZA LIMA**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº. 085092-F-, com escritório na Rua 16 nº. 569, Centro, Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, relato e concluo o referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nos seguintes termos.

1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com 369,27 (Trezentos e setenta e nove metros e vinte e sete centímetros), destacada de uma área maior conforme a matrícula 22.186 que consta pertencer a ROBERTO CONDE, desapropriada por abertura de uma via pública (Rua-9), com as seguintes medidas rumos e confrontações :-pela frente mede 14,00 (quatorze) metros e confronta com a Rua 09; pelo lado esquerdo mede 26,24 (vinte e seis metros e vinte e quatro centímetros) e confronta com o Lote A-7B da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo lado direito mede 26,51 (vinte e seis metros e cinquenta e um centímetros) e confronta com o Lote A-7ª da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; pelo fundo mede 14,00 (quatorze) metros e confronta com área da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo (matricula-17.530) denominado Parte C da Gleba C.

2- AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização, tipo de construção e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP 06 de Setembro de 2011.

JOÃO LUIS DE SOUZA LIMA
CRECI 085092-F-

| | |
|--|---|
| AUTENTICAÇÃO | |
| Autentico a presente cópia original a mim apresentada. VÁLIDO SOMENTE COM SELO | |
| 12 SET 2011 | |
| 09117A336098 | |
| TABELA DE NOTAS E PROTETOR | <input type="checkbox"/> Osvaldineir |
| COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL | <input type="checkbox"/> José Alves Gomes - Tabelante |
| | <input type="checkbox"/> Flávio Roberto Massaro - Escrivente |
| | <input type="checkbox"/> Elisângela de S. A. Mendes - Escrivente |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Ricardo Guimarães da Almeida - Escrivente |
| Vir. rec. R\$ | 20000,00 |
| | Guia nº 3414 |



IMOBILIÁRIA YOSHIDA

==== COMPRA == VENDE == ALUGA == ADMINISTRA ====

Hisao Yoshida

CRECI 30.357

RUA SETE, 688 - FONE (017) 631-2083 - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **HISAO YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.448.329 e CPF nº. 283.904.748-91, Técnico em Transações Imobiliária, devidamente inscrito no CRECI sob nº. 30.357, com escritório na Rua 07 nº. 688, Centro - Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP**, relata e conclue referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com 369,27 metros quadrados, destacada de uma área maior conforme a matrícula-22.186 que consta pertencer a Roberto Conde, desapropriada para abertura de uma via pública (Rua-9), com as seguintes medidas rumos e confrontações. Pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua 09; pelo lado esquerdo mede 26,24 metros e confronta com o Lote a-7B da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; Pelo lado direito mede 26,51 metros e confronta com o Lote A-7ª da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde; Pelo fundo mede 14,00 metros e confronta com área da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP (Matricula-17.530) denominado Parte C da Gleba C.

3- AVALIAÇÃO:

Avalio referido lote em **RS 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**.

Conclusão esta que cheguei em razão da lei da oferta e procura, dimensão da área, assim como sua localização.

Santa Fé do Sul, 08 de Setembro de 2011.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica conferida ao original a mim apresentado do que dou fé VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE AUTENTICIDADE

12 SET 2011

HISAO YOSHIDA
CRECI. 30.357

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

Oevalr
 José
 Flá
 E

091144336099

Guia nº



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras, **objeto de permuta**, de formato triangular com **28,32** metros quadrados, destacada de uma área maior conforme a matrícula-17.530 que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul; estado de São Paulo, com as seguintes medidas rumos e confrontações:-

- Pela frente mede 13,00 metros e confronta com a Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni;
- Pelo lado direito de quem da Avenida olha para o lote mede 4,42 metros e confronta com o Remanescente -1 Parte "C" da Gleba "C", que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul;
- Pelo lado fundo mede 13,02 metros e confronta com o Lote A-7A da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde;

Estância Turística de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo; 12 de Setembro de 2011.

Kemal Rahal
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

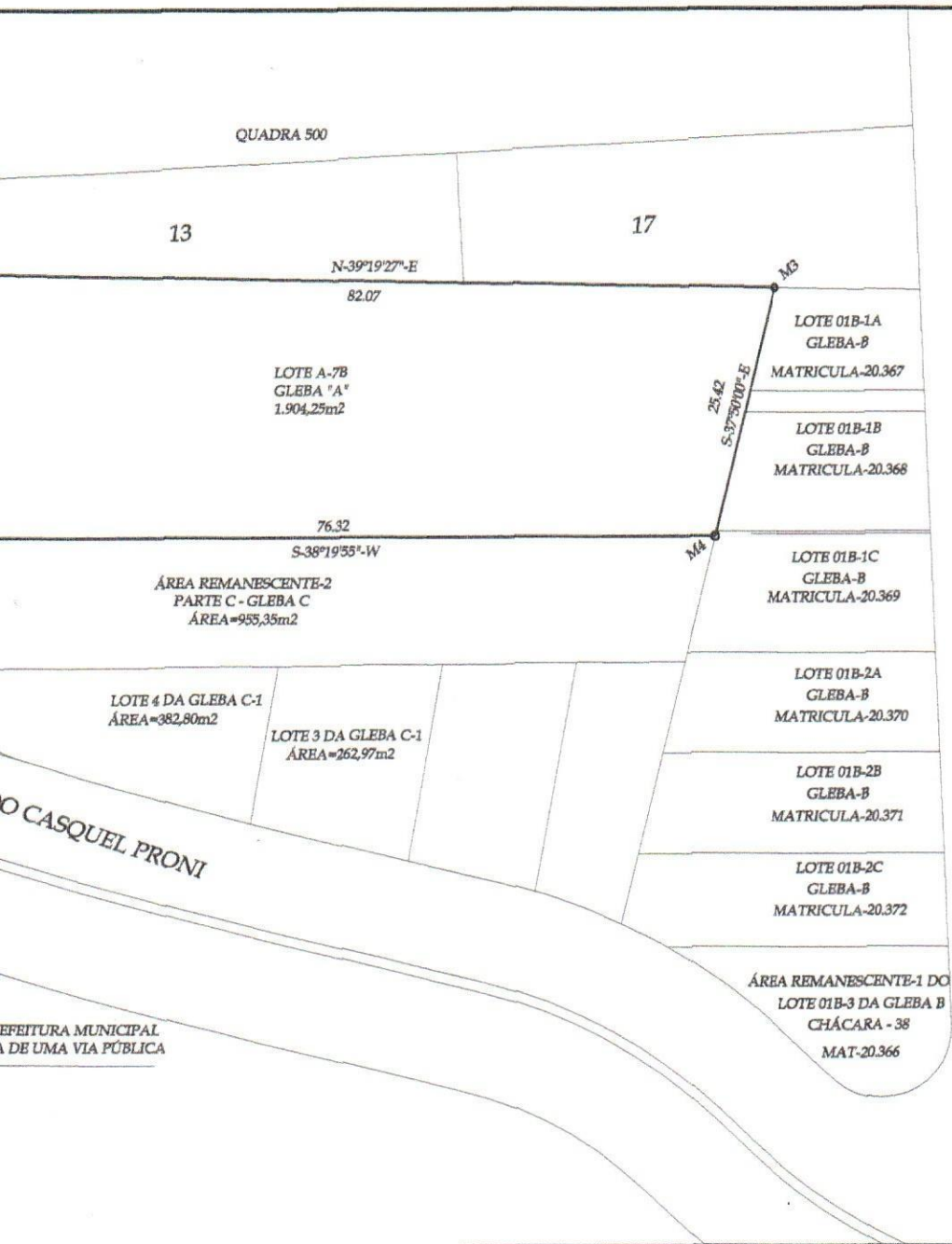
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras de formato irregular com 369,27 metros quadrados, destacada de uma área maior conforme a matrícula-22.186 que consta pertencer a Roberto Conde, desapropriada para abertura de uma via pública (Rua-9), com as seguintes medidas rumos e confrontações:-

- Pela frente mede 14,00 metros e confronta com a Rua 09;
- Pelo lado esquerdo mede 26,24 metros e confronta com o Lote A-7B da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde;
- Pelo lado direito mede 26,51 metros e confronta com o Lote A-7A da Gleba "A" de propriedade do Sr. Roberto Conde;
- Pelo fundo mede 14,00 metros e confronta com área da Prefeitura Municipal de Santa fé do Sul; Estado de São Paulo (matricula-17.530) denominado Parte C da Gleba C.

Estância Turística de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo; 15 de Agosto de 2011.


Kerival Rinaldi
Secretário de Obras e Serviços Públicos



RUA 11

OSQUEL PRONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

| | |
|--|---|
| PROJETO:- LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO QUE SERÁ PERMUTADO | |
| INTERESSADO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP | |
| LOCAL:- | ÁREA REMANESCENTE 1 PARTE "C" DA GLEBA C JOSÉ EDUARDO CASQUEL PRONI |
| ESCRITURA: | 17.530 |
| DATA: | SETEMBRO/2011 |
| CADASTRO: | FOLHA: 01 |
| ÁREA: | 258,99m2 |
| ESCALA: | 1 : 700 |

VISTO:

[Handwritten signature]

DRA 500

17

N-39°19'27"-E

82.07

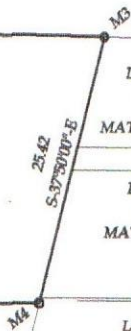
LOTE A-7B
GLEBA "A"
1.904,25m²

76.32

S-38°19'55"-W

REMANESCENTE-2
GLEBA C
5m²

LOTE 3 DA GLEBA C-1
ÁREA=262,97m²



LOTE 01B-1A
GLEBA-B
MATRICULA-20.367

LOTE 01B-1B
GLEBA-B
MATRICULA-20.368

LOTE 01B-1C
GLEBA-B
MATRICULA-20.369

LOTE 01B-2A
GLEBA-B
MATRICULA-20.370

LOTE 01B-2B
GLEBA-B
MATRICULA-20.371

LOTE 01B-2C
GLEBA-B
MATRICULA-20.372

ÁREA REMANESCENTE-1 DO
LOTE 01B-3 DA GLEBA B
CHÁCARA - 38
MAT-20.366

RUA 11



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL-SP

PROJETO:- LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO QUE SERÁ PERMUTADA

INTERESSADO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

LOCAL:- ÁREA REMANESCENTE 1 PARTE "C" DA GLEBA C
JOSÉ EDUARDO CASQUEL PRONI

VISTO:

ESCRITURA: 17.530 DATA: SETEMBRO/2011

CADASTRO: FOLHA: 01

ÁREA: 258,99m² ESCALA 1 : 700

[Handwritten signature]
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 89/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Autoriza permuta de imóvel urbano."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

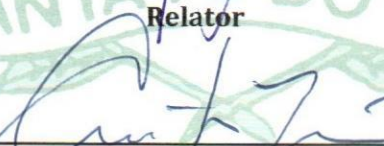
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de setembro de 2011



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 114/2011

PROJETO DE LEI Nº. 89/2011.

Ementa: "Autoriza permuta de imóvel urbano".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Processo nº. 114/2011

PROJETO DE LEI Nº. 89/2011.

Ementa: "Autoriza permuta de imóvel urbano".


Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça